EDITAL UNIFEBE nº 40/18

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado a **"Pré-Seleção de Acadêmicos – Intercâmbio de Estudos em Portugal"**, de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento da Política Institucional de Internacionalização e Intercâmbio do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 20/12, de 25/07/12, alterada pela Resolução CONSUNI nº 52/16, de 29/08/16, resolve celebrar o presente Edital de Pré-Seleção de Acadêmicos para participar do Intercâmbio de Estudos em Portugal, observados os seguintes procedimentos deste Edital:

01. DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO:

01.01. Ficam abertas no período de **04 de setembro a 24 de setembro de 2018** as inscrições para acadêmicos da UNIFEBE participarem da candidatura ao Intercâmbio de Estudos na Universidade do Algarve (http://www.ualg.pt/home/pt/cursos/licenciatura), na Universidade do Minho (https://www.uminho.pt/PT/ensino/oferta-educativa) e na Universidade do Porto (https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=ensino), ambas localizadas em Portugal, de acordo com as vagas para mobilidade ofertadas por meio do Acordo de Cooperação entre as referidas universidades e a UNIFEBE.

01.02. Estão aptos para se inscreverem alunos regularmente matriculados em Cursos da UNIFEBE e serão pré-selecionados prioritariamente os alunos dos cursos já reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/SC, que atendam às seguintes exigências:

I- ter cursado pelo menos dois semestres letivos na UNIFEBE;
II- estar rigorosamente em dia com toda a sua documentação legal e acadêmica;
III- estar em dia com suas obrigações financeiras na UNIFEBE;
IV- ter sido, preferencialmente, aprovado em todas as disciplinas cursadas e ter média geral final mínima de 7,5 (sete vírgula cinco) em seu Histórico Escolar;
V- não ter recebido nenhuma penalidade disciplinar.

01.03. É de responsabilidade do acadêmico:

I- arcar com as despesas pessoais (passagem, hospedagem e alimentação), documentação (passaporte, visto e seguro de saúde) e demais encargos e exigências institucionais e legais para viagens ao exterior, quando for o caso;
II- ter disponibilidade para participar do intercâmbio que ocorrerá em período de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

01.04. Após a pré-seleção dos candidatos, a Assessoria de Relações Internacionais da UNIFEBE fará o encaminhamento dos candidatos para a seleção que será realizada pelas Universidades do

Algarve, do Minho e do Porto, de acordo com as regras estabelecidas pela universidade de destino, a quem caberá a decisão final sobre a seleção.

02. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

02.01 Para realizar a inscrição, os candidatos devem entregar a seguinte documentação na Assessoria de Relações Internacionais (Campus Santa Terezinha, Bloco C, Sala anexa à Biblioteca) e obedecer aos seguintes procedimentos, no prazo previsto no item 01.01 deste Edital:

I- preencher o formulário de inscrição (anexo único) deste Edital;
II- entregar uma fotocópia atualizada do Histórico Escolar do curso em que está matriculado na UNIFEBE;
III- entregar uma declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE de que não possui pendências financeiras com a Instituição;
IV- entregar uma declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE de que não possui penalidade disciplinar;
V- apresentar o comprovante de pagamento de encargo de expediente de inscrição no valor de R$50,00 (cinquenta reais) realizado no Setor Financeiro da UNIFEBE no período constante no item 01.01 deste Edital;
VI- entregar uma fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento emitido pela Polícia Federal (https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/home.do);
VII- entregar o *Curriculum Vitae* acompanhado de fotocópia dos comprovantes de participação de atividades e cursos na área do intercâmbio nele mencionados.

Parágrafo único. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago a título de inscrição.

03. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-SELEÇÃO:

03.01. A Assessoria de Relações Internacionais realizará a análise da documentação dos candidatos de acordo com o item 01.02. deste Edital que, estando atendidas, estarão habilitados para realizar a candidatura *on-line* no site da universidade de destino.

04. DO RESULTADO DA PRÉ-SELEÇÃO:

04.01. O resultado da pré-seleção será divulgado no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br) até o dia **27 de setembro de 2018 (quinta-feira)** por meio de Comunicado da UNIFEBE.

04.02. Os acadêmicos pré-selecionados pela UNIFEBE que forem selecionados pelas Universidades de Portugal deverão formalizar matrícula na modalidade Atividade de Intercâmbio na UNIFEBE e terão isenção do pagamento de mensalidades na UNIFEBE e nas Universidades do Algarve, do Minho e/ou do Porto durante o(s) semestre(s) que permanecerem no intercâmbio.

04.03. O acadêmico selecionado deverá preencher formulário específico disponibilizado pela Assessoria de Relações Internacionais, onde encaminhará o plano de estudos no exterior para análise institucional.

04.04. Caso o plano de estudos do acadêmico seja aprovado pela UNIFEBE, ele deverá assinar Termo de Compromisso com a UNIFEBE, onde serão estabelecidas as obrigações de ambas as partes, devendo ao aluno obrigatoriamente apresentar a carta de aceite da Instituição de destino.

05. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E DOS CASOS OMISSOS:

05.01. É de exclusiva responsabilidade do acadêmico a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações e publicações no site da UNIFEBE (www.unifebe.edu.br).

05.02. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais, Campus Santa Terezinha, Bloco C, sala anexa à Biblioteca, pelo telefone: (47) 3211-7227 ou e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

05.03. Os casos omissos do processo de pré-seleção de candidatos serão resolvidos pela Reitoria.

Brusque, 04 de setembro de 2018.

Prof. Alessandro Fazzino
Vice-Reitor,
no exercício do cargo de Reitor

Publicado na UNIFEBE em:
04 / 09 / 2018
Secretaria da Reitoria

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS DE INTERCÂMBIO

Ano Acadêmico /2019

Fotografia

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo	
Data de Nascimento:	**Natural de:**
Nacionalidade:	**Estado Civil:**
Endereço Completo (rua, nº, CEP, bairro,cidade)	
Telefone residencial:	**Comercial:** **Celular:**
E-mail:	
CPF:	

2. INSTITUIÇÃO DE ORIGEM

Curso:
Semestre:
Coordenador do Curso:

3. PERÍODO DE ESTUDOS NA UNIVERSIDADE DE DESTINO

Universidade de destino: _____

1 Semestre (fevereiro a julho 2019)

4. CONHECIMENTOS LINGUÍSTICOS

Conhecimento de outras línguas	Fraco	Bom	Excelente
Inglês	☐	☐	☐
.....	☐	☐	☐
.....	☐	☐	☐
.....			

Rua Dorval Luz, nº 123 - Santa Terezinha
88352-400 - Brusque - SC
Fone/Fax: (47) 3211-7000
www.unifebe.edu.br

5. ESTUDOS PRÉVIOS INTERNACIONAIS

Já estudou no exterior alguma vez? SIM ☐ NÃO ☐ *Em caso afirmativo, quando? Em que instituição?*
Justifique o porquê da sua intenção de estudar no exterior:

6. ASSINATURAS

Confirmo que todas as informações fornecidas são corretas e completas.

Assinatura do Estudante: _____ Data: _____

Assinatura Assessoria RI: _____ Data:_____

7. DOCUMENTOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS:

( ) Histórico escolar

( ) Comprovante de pagamento de encargo de expediente de inscrição

( ) Fotocópia do passaporte (página de identificação) ou protocolo de solicitação do documento (emitido pela Polícia Federal).

( ) *Curriculum Vitae* acompanhado de fotocópia dos comprovantes de participação de atividades e cursos na área do intercâmbio nele mencionados.

( ) Declaração do Setor Financeiro da UNIFEBE atestando que não possui pendências financeiras com a Instituição.

( ) Declaração da Secretaria Acadêmica da UNIFEBE atestando que não possui penalidade disciplinar.